



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO MROSC - SUDESB/DG/C. MONITORAMENTO

ANEXO I

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação	3
4.	Objeto do Monitoramento e Avaliação	4
5.	Procedimentos para o Monitoramento e Avaliação	4

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, é o exame contínuo do desempenho da parceria sob sua alçada com a finalidade de otimizá-la, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para seu aperfeiçoamento, melhoria do processo decisório e aprendizado institucional.

Nesse sentido, foi elaborado este Planejamento das Atividades de Monitoramento e Avaliação, que contempla os procedimentos a serem adotados para o monitoramento e a avaliação das parcerias atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebradas no âmbito da SUDESB.

2. OBJETIVO

Orientar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação envolvidos no processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da SUDESB definindo procedimentos e instrumentos para a sua realização.

3. MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2

Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073

4. OBJETO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O objeto do monitoramento e avaliação a ser efetivado pela Comissão é o conjunto de parcerias atribuídas a essa, firmadas no âmbito da SUDESB, conforme Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1 – PARCERIAS MONITORADAS E AVALIADAS PELA COMISSÃO

Instrumento	Número/ Ano	Objeto da Parceria	Unidade Técnica	Gestor da Parceria	OSC Celebrante	Valor Global	Data início	Data Fim
Termo de Fomento	Nº15/2022	CAPOEIRA OFICINA DO SABER	Sudesb	Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	R\$ 24.600,00	25/05/2022	21/11/2022

5. PROCEDIMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuições:

- a. Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, considerando a conformidade deste quanto aos requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, observando o cronograma com previsão de recebimento e homologação que segue:

	Período Avaliado	Data de Recebimento pela Comissão de M&A	Data de Homologação
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022	13/06/2022 A 12/09/2022	20/09/2022	10/11/2022

- b. Identificar oportunidades de melhorias a serem observadas pela Organização da Sociedade Civil ou pelo órgão ou entidade da administração pública;
- c. Padronizar, se necessário, instrumentos, custos e indicadores de acordo com o objeto das parcerias para as quais foram designadas;
- d. Realizar reuniões de monitoramento, individuais ou coletivas, com os gestores das parcerias para as quais for designada, objetivando discutir, fazer encaminhamentos e indicar ações corretivas, visando à melhoria da gestão e execução das parcerias, nas datas estabelecidas no quadro 3 abaixo.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Reunião	Nº 15/2022
1ª	12/06/2022

- e. Elaborar relatórios gerenciais de monitoramento e avaliação do conjunto de parcerias firmadas, para as quais foi designada, no âmbito do órgão ou entidade da administração pública, contendo no mínimo as seguintes informações:

- identificação do instrumento de parceria (nome, número/ano);

- nome da OSC celebrante;
- nome da(s) OSC(s) executante(s), se houver;
- objeto da parceria (identificar se projeto ou atividade);
- valor global da parceria;
- vigência (em meses);
- data início;
- data fim;
- percentual de execução do objeto;
- fotos;
- link de publicidade;
- situação da prestação de contas (regular, regular com ressalvas ou irregular).

As atividades de monitoramento e avaliação perdurarão até a conclusão das obrigações das partes, podendo se estender até o saneamento de irregularidade porventura identificada ou de ressarcimento ao erário.

Necessário preenchimento pelo Gestor da Parceria da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** anexada no processo para controle das parcerias através do MROSC.

Deve-se seguir a PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 que estabelece diretrizes e procedimentos para o controle e destinação dos bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios concedidos e outros ajustes de parceria. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016.

Caso haja bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios, utilizar o Anexo I, sobre procedimento pra incorporação de bens de convênio, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de setembro de 2021 constando no processo de monitoramento para análise desta comissão.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser informada pelo Gestor da Parceria de todos os encerramentos das parcerias por ela monitoradas e avaliadas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar os Gestores de Parcerias para subsidiar seus trabalhos ou solicitar assessoramento técnico de especialista.

Salvador, 25 de maio de 2022.

SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DOCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA AMÉLIA RAMON BRITTO**MEMBRO DA COMISSÃO****LARISSA OLIVEIRA SOUZA SIMÕES****MEMBRO DA COMISSÃO****BERNADETE DE LOURDES MARSICANO ARAÚJO****MEMBRO DA COMISSÃO****ANA CRISTINA BARRETO REHEN DE SOUZA****MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Susi Crystiane Santiago Docio, Assessor Chefe I**, em 25/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Ramon Britto, Assistente Administrativo**, em 25/05/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Oliveira dos Santos Souza, Assistente Administrativo**, em 25/05/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Barreto Rehem De Souza, Assessora Técnica**, em 26/05/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Marsicano Araujo, Assessor Administrativo**, em 04/07/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00047971819** e o código CRC **D68E87C4**.